



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, nº170 - Bom Jesus - CEP: 58.465.000
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA Nº06/2022 – C.M.R.S.A

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JESSIKA RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de TESOUREIRO CC1 e para junto com o Presidente da Câmara Municipal, atuar em operações bancárias.

Art. 2º O tesoureiro assinará juntamente com o Presidente da Câmara Municipal os cheques e demais operações financeiras efetuadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio, em 01 de agosto de 2022.


José Neto Fernandes Leal
Presidente do Poder Legislativo
Riacho de Santo Antonio/PB.

Recebido em 01/08/2022





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei N.º 001/A de 03 de Janeiro de 1997

EDIÇÃO EXTRA – RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB
CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, nº170 - Bom Jesus - CEP: 58.465.000
CNPJ: 02.920.623/0001-08

PORTARIA N° 06/2022 – C.M.R.S.A

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JESSIKA RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de TESOUREIRO CCI e para junto com o Presidente da Câmara Municipal, atuar em operações bancárias.

Art. 2º O tesoureiro assinará juntamente com o Presidente da Câmara Municipal os cheques e demais operações financeiras efetuadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio, em 01 de agosto de 2022.


José Neto Fernandes Leal
Presidente do Poder Legislativo
Riacho de Santo Antonio/PB.